



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 309 / 2021

TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PRINCIPAL, NA ALDEIA DO ROSÁRIO

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:-----

Torna público que: -----

Sendo desconhecida a identificação e residência de coproprietário(s) do **prédio urbano sito na Rua Principal, na aldeia do Rosário**, procede-se à notificação do(s) mesmo(s), de acordo com o disposto nos n.º 2 e 3 do Artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, e do Artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro na sua atual redação, de que a Câmara Municipal tomará **Posse Administrativa** do referido imóvel, no dia **17 de janeiro de 2022, pelas 10H00**, mantendo-se esta pelo **prazo de 90 dias úteis**.-----

As despesas previstas a realizar com a execução coerciva, no valor estimado de 14.417,06 € (*catorze mil quatrocentos e dezassete euros e seis cêntimos*) bem como outras que venham a ter lugar, desde que previstas do n.º 1 do Artigo 108.º do RJUE, são da responsabilidade do(s) coproprietário(s) infratores. Em caso de não pagamento voluntário, a Câmara Municipal poderá fazer uso das medidas legalmente previstas no n.º 2 e 3 do Artigo 108.º do RJUE.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Almodôvar – www.cm-almodovar.pt. -----

Paços do Município de Almodôvar, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.